



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20212318

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA START CONVENIENCIA EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sed na Rua Ulisses Guimarães Nº 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.ª Ronald Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 017/2021-GP, e de outro lado à firma STAR CONVENIENCIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.271.689/0001-45, estabelecida à AV.WEYNE CAVALCANTI S/N QD01 LT01 E 02, JD. DAS PALMEIR, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDILMA PINHEIRO MARTINIANO PIMENTEL, residente na , Canaã do Carajás-PA, portador do(a) CPF 082.731.594-50, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã do Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços nº 20212103 e mediante as cláusulas condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo licitatório nº 027/2021/FMAS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Le nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada aquisição de material de limpeza, descartáveis e materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 013/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001990	SHAMPOO	UNIDADE	70,00	6,900	483,00
001995	MAMADEIRA	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
002664	PAPEL TOALHA	PACOTE	780,00	3,350	2.613,00
	TOALHA DE PAPEL ROLO COM 60 FOLHAS DUBA DE 19CM, POR 22 CM, PACOTE COM DOIS ROLOS, APROVADO PELA ABNT.				
007549	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UNIDADE	390,00	2,780	1.084,20
	LIQUÍDO				
009291	SHAMPOO INFANTIL	UNIDADE	80,00	8,790	703,20
012366	ABSORVENTES	PACOTE	80,00	3,790	303,20
042366	GARFO DE MESA DESCARTAVEL	CAIXA	71,00	49,000	3.479,00
	material plastico de qualidade, embalagem contendo 50 unidades,na cor branca caixa com 20 pacotes, totalizando 1000 unidades por caixa, aprovado pela ABNT.				
042390	SABONETE LIQUIDO PARA PIA 500 ML	UNIDADE	250,00	7,550	1.887,50
	Sabonete liquido, aspecto fisico liquido viscoso perolado, cor verde, acidez 8a 9,50, aplicação industrial, características adicionais teor ativo 14 a 16 por cento, aroma erva-doce.				
042391	SACO PARA LIXO 20 LITROS	PACOTE	407,00	13,980	5.689,86
	Saco para lixo de 20 litros. Medindo no mínimo 39 cm de largura x 50 cm altura, com espessura mínima de 0,04mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.				
042393	SACO PARA LIXO 100 LITROS	PACOTE	440,00	56,000	24.640,00
	Saco para lixo de 100 litros. Medindo no mínimo 75 cm de largura x 105 cm altura, com espessura mínima de 0,12mm, confeccionado dentro das normas ABNT, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionada em pacotes com 100 unidades.				
042396	BOTA PVC LONGA SEM FORRO.	PAR	96,00	36,790	3.531,84
	Bota segurança, material pvc- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho médio 40, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais. CERTIFICAÇÃO C.A.				
042397	DESINFETANTE 2000 ML	UNIDADE	540,00	4,490	2.424,60
	Perfumador e limpador para pisos, superficies e sanitarios. Principio ativo PHMB (polihexametilenolbiguanida). Teor de ativos mínimos 500 p.p.m. Ação contra bacterias gram-positivas e gram-negativas. FRASCO COM 2000ML.				
042401	SABÃO EM PÓ 01 KG	UNIDADE	660,00	5,690	3.755,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
042408	TOUCA SANFONADA Touca sanfonada descartável, com elastico confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; hipoalergênica; permeavel ao ar, garantindo o equilíbrio da sensaçãotérmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante custura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex; cor branca, caixa com 100 unidades.	CAIXA	73,00	11,990	875,27
088916	ESCOVÃO DE VASO SANITÁRIO COM POTE COLETOR Escova sanitária com pote coletor em plástico e cerdas de nylon, formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte plástico em conjunto, nas dimensões mínimas de 38cm de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidade de bola	UNIDADE	295,00	8,850	2.610,75
088919	FLANELA 40 x 30 cm FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO, 40X30 CM, NA COR AMARELA/LARANJA.	UNIDADE	435,00	1,950	848,25
088923	LIMPADOR MULTIUSO 500ml. Limpador multiuso, para limpeza geral de impurezas, para remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, embalagem com tampa e bico econômico, com padrão de qualidade, fragrância floral ou campestre, frasco com 500 ml do produto, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências	UNIDADE	100,00	3,100	310,00
088925	LIXEIRA (30 LITROS) COM TAMPA. Lixeira plástica em polipropileno branco, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade 30 litros.	UNIDADE	72,00	38,500	2.772,00
088929	PÁ DE LIXO C/ CABO Pá coletora de lixo, em plástico média c/ cabo longo, fixo, com medidas aproximadamente 24x16,5x7cm cabo 80 cm de madeira revestido com plástico.	UNIDADE	82,00	6,890	564,98
088934	PORTA DETERGENTE/SABÃO Suporte em material plástico, resistente para descanso de esponja. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) 18X23X10	UNIDADE	90,00	8,750	787,50
088940	SABÃO LIQUIDO. Sabão para piso, composição álcool graxo etoxilado / propoxilado, almincoetanol, aplicação removedor de cera e sujidades em piso, características adicionais acabamento acrílico, brilho, incolor, aspecto fisico liquido, Galão com 5 litros, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências	UNIDADE	370,00	29,000	10.730,00
088941	LIMPADOR CONCENTRADO; Limpador concentrado para piso, Indicado para manutenção de piso impermeabilizados tipo granito, encerados e vitrificados, com baixo nivel de espuma e que possa ser utilizados em lavadora de pressão, Com capacidade de diluição de 1:100 para limpeza leve e 1:20 para limpeza pesada, cloreto de benzalconico, PH 6,5 - 7,5, liquido esverdeado, solúvel em agua., Galão contedo 5 litros do produto, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote, informações e advertências.	UNIDADE	290,00	54,000	15.660,00
088945	SACO PARA LIXO 50 LITROS Capacidade em litros: 50;Embalagem: 100 Unidades.	PACOTE	530,00	24,000	12.720,00
090739	PAPEL HIGIENICO - COTA RESERVADA Papel higiênico - folha dupla, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior de 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorção de agua igual ou menor que 5 segundos, conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134, matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo de 50 metros, com tolerância de 2%, com largura de 10 centímetros, com tolerância de 2%, diâmetro no máximo de 11,7 cm, largura do tubete 10,00 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, neutro, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, embalagem com boa visibilidade do produto, empacotado em fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros em cada pacote.	FARDO	250,00	69,000	17.250,00
094390	ALCOOL EM GEL 500G.. ALCOOL GEL SANITIZANTE, DEGERMANTE E HIDRATANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO DE CEREAIS COM BAIXA TENDENCIA A REAÇÕES ADVERSAS. PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO DE CEREAIS A 70%, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, TEOR DE ATIVOS: 70%. CAIXA COM 12 UND. DE 500 GRAMAS.	CAIXA	400,00	52,000	20.800,00
094392	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML CARACTERISTICA TÉCNICA: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, PERFUME LAVANDA, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (SEM CFC), EMBALAGEM COM VOLUME 360 ML. APLICAÇÃO: AMBIENTES FECHADOS. COR: INCOLOR. TEMPO DE ESTOCAGEM: MÍNIMO DE 12 MESES APÓS RECEBIMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO COM VOLUME DE 360ML.	UNIDADE	247,00	6,690	1.652,43
094398	INSETICIDA SPRAY 395 ML	UNIDADE	435,00	7,350	3.197,25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Descri�o	Unidade	Valor Unit�rio	Quantidade	Valor Total
094401	LIXEIRICA SPRAY 395 ML, PRALETRINA 0,03%, CIPERMETRINA 0,1%, IMIPROTINA 0,03%, SOLVENTES, PROPELENTES, NA EMBALAGEM DEVERPA CONSTAR A DATA DA FRABRICA�O, VALIDADE, N�MERO DO LOTE, INFORMA�OES E ADVERT�NCIAS, FRASCO CONTENDO 395 ML.	UNIDADE	61,00	55,000	3.355,00
094403	LIXEIRA PL�STICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFOR�ADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 50 LITROS.	UNIDADE	46,00	114,000	5.244,00
094405	PAPEL HIGI�NICO (FARDO C/ 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLO S CADA) COTA RESERVADA Papel higi�nico - folha dupla, classe 01, fragr�ncia neutra, na cor branca, alvura iso maior que 80%, indice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, resist�ncia a tra�o ponderada igual ou maior de 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absor�o de agua igual ou menor que 5 segundos, conforme norma abnt nbr 15464-2 e 15134, mat�ria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo de 50 metros, com toler�ncia de 2%, com largura de 10 centimetros, com toler�ncia de 2%, di�metro no m�ximo de 11,7 cm, largura do tubete 10,00 cm, com toler�ncia de 2%, di�metro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, neutro, rotulagem contendo: c/identifica�o da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante, fantasia, embalagem com boa visibilidade do produto, empacotado em fardos contendo 16 pacotes com 4 rolos de no m�nimo 50 metros em cada pacote.	FARDO	485,00	69,000	33.465,00
094406	SABONETE 90 GR Sabonete em barra neutro, 90g, para higiene pessoal, pacote com 12 unidades.	PACOTE	255,00	11,500	2.932,50
094408	VASSOURA DE PELO SINTETICO VASSOURA DE PELO SINT�TICO, GRANDE, NYLON, PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS, DIMENS�ES M�NIMAS: 31X12X7CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE CABO, APLICA�O LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	252,00	5,990	1.509,48
094421	PAPEL FILME PVC ROLO COM 500 M, 38 CM	CAIXA	74,00	65,000	4.810,00
094433	PASTILHA SANIT�RIA PEDRA SANIT�RIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSSTENCA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	UNIDADE	1.115,00	1,880	2.096,20
152916	Agua sanit�ria 2lt.. �gua sanit�ria, � base de cloro. Composi�o qu�mica: hipoclorito de s�dio, hidr�xido de s�dio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplica�o: alvejante e desinfetante de uso geral,, r�tulo com identifica�o do produto, marca do fabricante, data de validade.	UNIDADE	630,00	3,890	2.450,70
152917	Detergente liquido neutro de 500 ml Detergente liquido neutro de 500 ml. Amarelo, alta viscosidade.principio ativo : mistura sin�rgica de tensoativos ani�nicos biodegrad�veis . Teor de ativo : 8.5% utilizado para limpeza de utensilios dom�sticos , pratos, talheres , etc.produto biodegrad�vel .rendimento entre 1:10 a 1:50.	UNIDADE	660,00	3,610	2.382,60
152925	�lcool galao 5L Aspecto fisico liquido limpido,incolor,odor forte caracteristico, peso molecular 74,12 g/mol, f�rmula qu�mica c4h9oh normal (1- butanol), grau de pureza minima de 99,5%, caracteristica adicional reagente p.a., n�mero de refer�ncia qu�mica cas 71-36-3	UNIDADE	150,00	35,000	5.250,00
152926	Borrifador Borrifador, material pl�stico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplica�o acondicionar solu�o reveladora	UNIDADE	80,00	6,390	511,20
152927	Kit completo para limpeza �mida e seca de pisos em g eral. Carrinho de limpeza composto por: carro funcional - kit completo para limpeza �mida e seca de pisos em geral. Carrinho de limpeza composto por: carro funcional, balde 30 litros - 01 cabo alum�nio 1,40 m sem ponteira - haste com cabo de alum�nio - refil de algod�o 320 g - arma�o mopprofi 60cm refil mop p� profi 60cm - p� pop - placa sinalizadora. Completo.	KIT	14,00	881,000	12.334,00
152928	Refil composto por fios 100 acrilicos. Refil composto por fios 100 acrilicos que permitem uma est�tica natural, com resultado superior na reten�o de part�culas. Parte superior confeccionada com tecido sint�tico lav�vel e de f�cil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento sistema de fechamento por la�os	UNIDADE	80,00	22,980	1.838,40
152963	Creme para cabelo condicionador. Creme para cabelo condicionador p/cabelo aspero e rebelde - creme para cabelo - creme para cabelo condicionador p/cabelo aspero e rebelde - creme para cabelo, condicionador, cabelos aspero e rebelde, uso adulto, ervas ou frutas, �lcool cetoestearilico,agua deionizada, cloreto de cetil trimetil amonio, oleo	UNIDADE	70,00	9,700	679,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	UNIDADE	100,00	6,500	
152965 650,00	Creme de pentear infantil: especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. Com fórmula clinicamente testada, não possuir álcool e produtos irritante. Indicação para uso infantil postado na embalagem. Deve conter no rótulo o nome do químico responsável, registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, embalagem com peso líquido do produto mínimo: 300ml.			
152978 650,00	CREME PARA CABELO CONDICIONADOR INFANTIL. UNIDADE CREME PARA CABELO CONDICIONADOR INFANTIL: CREME PARA CABELO CONDICIONADOR p/cabelo aspero e rebelde - creme para cabelo, condicionador, cabelos aspero e rebelde, uso adulto, ervas ou frutas, álcool cetosteárilico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico, conservante, corante, essência, embalagem com peso líquido do produto mínimo: 250ml.	60,00	9,000	540,00
153012	CREME DENTAL, COM FLUOR. UNIDADE Creme dental, com flúor, ação bacteriana, bisnaga com 90g. Registro no ministério da saúde. Embalagem contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	30,00	4,000	120,00
153045	Fralda descartável infantil p - pct c/ 36 unid PACOTE Fralda descartável infantil p - pct c/ 36 unid - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, tamanho p, pct c/ 36 unid.	20,00	29,990	599,80

VALOR GLOBAL R\$ 222.321,11

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 222.321,11 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e uns reais e onze centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 013/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 30 de Dezembro de 2021, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: [www.diariomunicipal.com/famep](http://www.diariomunicipal.com/famep), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



entrega das notas fiscais/faturas;

- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
  - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
  - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
  - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
  - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
  - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;  
e
  - 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
  - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.
7. **O contrato será fiscalizado pela servidora MARILENE DO NASCIMENTO DE SÁ, CPF: 806.084.692-20. MATRÍCULA: 101464 cargo/função: AG. DE SRV. ADMINISTRATIVOS; DE ACORDO COM A PORTARIA 12/2021-GP.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.091 Manter o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 27.301,95, Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 65.575,80, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.085 Manter os Serviços Ofertados Pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 80.853,02, Exercício 2021 Atividade 1417.082441404.2.086 Manter o Serv de Conviv e Fortalecimento de Vínculos SFCV para Idosos CECON, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 26.651,03, Exercício 2021 Atividade 1417.082441405.2.090 Manter os Serv Ofertados pelo Centro de Ref Especializado de Assist Social CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.939,31.

Fonte: 1561.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 013/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 013/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 027/2021/FMAS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 15 de Abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ 14.443.689/0001-33  
CONTRATANTE

START CONVENIENCIA EIRELI  
CNPJ 27.271.689/0001-45  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: \_\_\_\_\_

2ª - NOME: \_\_\_\_\_

